



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N ° 167/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA NEW REGLY LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **New Regly Ltda.**, CNPJ n.º 03.448.836/0001-41, Inscrição Estadual n.º 90202974-57, sediada na Rua Maysa Matarazzo, n.º 804, Bairro Maria Antonieta, CEP 83.331-200, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Jeverson Jeniel Regly, sócio administrador, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da CONTRATADA, a respeito do produto abaixo descrito, objeto do Contrato Original n.º 167/2024, de 14 de maio de 2024, fica substituída a marca do referido produto, cuja qualidade é igual a do produto inicialmente ofertado, ficando mantido o preço proposto:

Lote 16 - Sabonetes

Item	Descrição
2	Sabonete líquido perolado, cremoso, perfume suave, concentrado, pronto uso, para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote; Briokriss

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original acima mencionado.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em duas vias, assinado pelo representante do CONTRATANTE e representante da CONTRATADA, para que surta seus legais efeitos.

Mercedes, em 28 de maio de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

New Regly Ltda.
CONTRATADA